



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009 MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROGER PENA**, estabelecida na Rua Da Piscina, nº S/N, centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98.360-000, inscrito no CNPJ nº **54.251.744/0001-08**, representado neste ato pelo Sr. **Roger Pena** brasileiro, portador do CPF sob o nº 029.631.270-30, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito/RS, CEP 98.360-000, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025, do Chamamento Público de Credenciamento nº 01/2025, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o termo de credenciamento nº 08/2025 de prestação de serviços de Mão de obra para reformas e melhorias dos diversos prédios e espaços públicos, da área urbana e rural do município de Rodeio Bonito – RS, e demais condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: É renovado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 25 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027, o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 08/2025 de prestação de serviços, cláusula terceira, firmado em 25 de fevereiro de 2025, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025, Processo Licitatório nº 041/2025 e no Chamamento Público 01/2025 de 21 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula segunda do Termo de credenciamento, é reajustado o valor da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, fixado em 4,26438%, com base na data da publicação do Edital de Chamamento Público 01/2025 em 21 de janeiro de 2025, a contar de 24 de fevereiro de 2026, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Inicial do Credenciamento	Valor Unit. Reajustado	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE PEDREIRO – EMPRESA PORTE MEI - CÓDIGO SINAPI 88309 10/10/2024.	H	960	R\$23,28	R\$24,27	23.299,20
3	SERVIÇO DE AJUDANTE DE PEDREIRO – EMPRESA PORTE MEI - CÓDIGO SINAPI 88242 10/10/2024.	H	960	R\$20,31	R\$21,18	20.332,80
5	SERVIÇO DE PINTOR – EMPRESA PORTE MEI - CÓDIGO SINAPI 88310 10/10/2024	H	700	R\$24,51	R\$25,56	17.892,00
7	SERVIÇO DE AJUDANTE DE PINTOR – EMPRESA PORTE MEI - CÓDIGO SINAPI 100301 10/10/2024	H	1.000	R\$21,68	RS22,60	22.600,00

Cláusula Terceira O presente aditivo, está fundamentado no artigo 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Cláusula Quarta: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo do contrato através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito, 20 de fevereiro de 2026.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROGER PENA
CNPJ nº 54.251.744/0001-08
CONTRATADA

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessor Jurídico